



Edital PPG-HEPATO nº 9/2026 de 09 de junho de 2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE COM BOLSA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA: HEPATOLOGIA

1. DA FINALIDADE, DAS BOLSAS E DA FORMA DE CONCESSÃO

- 1.1** A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia (PPGHepato), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de 02 (duas) bolsas de Mestrado.
- 1.2** Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.
- 1.3** Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: hepatologia@ufcsa.edu.br e/ou no endereço eletrônico do PPGHepato: <https://www.ufcsa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia>
- 1.4** As cotas de bolsa de mestrado, e eventuais novas cotas que venham a ser disponibilizadas dentro do período de vigência do edital, serão distribuídas com base na classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo. O prazo de duração da bolsa será de **até 24 meses**, dependendo da disponibilidade financeira dos recursos da Universidade e/ou da disponibilidade de cotas da CAPES, do CNPq ou de outra agência de fomento.
- 1.5** O processo seletivo ocorrerá por meio de duas modalidades de vagas:
- I - Ampla Concorrência: vagas não submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas.
- II - Vagas Reservadas para Ações Afirmativas: vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas portadoras de deficiência, conforme a legislação vigente.
- 1.6** O(A) candidato(a) deverá indicar sua modalidade de vaga no ato da inscrição. Neste edital, haverá uma reserva de 30% (trinta por cento) do total geral de vagas para ingresso por ações afirmativas. Não havendo o preenchimento de 30% (trinta por cento) das vagas reservadas, estas serão acrescidas à ampla concorrência.
- 1.7** Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição homologada concorrerão pela Ampla Concorrência. Os(As) candidatos(as) com inscrição homologada no Sistema de Reserva de Vagas e classificação para acesso pelo Sistema de Ampla Concorrência ocuparão a vaga de ampla concorrência.
- 1.8** As vagas dos(as) candidatos(as) do Sistema de Reserva de Vagas que ocuparem vagas do Sistema de Ampla Concorrência serão redistribuídas entre outras pessoas com classificação para acesso pela Reserva de Vagas, respeitando-se os critérios de classificação das modalidades de ingresso.
- 1.9** Este edital fará a alocação dos(as) candidatos(as) de acordo com a lista de aprovados(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas, conforme a sua classificação no processo seletivo, seguida da alocação dos aprovados pela ampla concorrência, também conforme a sua classificação no processo.

2. A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1** As inscrições deverão ser realizadas de **12 a 21 de junho de 2026 até às 23h59**, mediante o envio dos documentos exigidos no item 2.2 deste edital. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Processos Seletivos da UFCSA, no endereço <https://processoseletivo.ufcsa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no **Processo seletivo para bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia**.
- 2.2** Documentos necessários para a inscrição:
- 2.2.1** Ficha de inscrição do(a) candidato(a) (Anexo I, assinada eletronicamente pelo Gov.br - https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518);
- 2.2.2** Carta de intenção do(a) candidato(a) (Anexo II, assinada eletronicamente pelo Gov.br - https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518);
- 2.2.3** Cópia de documento de identificação com foto, válido no Brasil;
- 2.2.4** Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou declaração de possível colação de grau;
- 2.2.5** Carta de aceite do(a) orientador(a), informando que está ciente de que o(a) aluno(a) participará do processo seletivo para ingresso com bolsa e que se compromete com a sua orientação, em caso de aprovação (Anexo III, assinada eletronicamente pelo Gov.br - https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518);
- 2.2.6** Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) em .PDF, obtido a partir da ferramenta "Exportar Currículo – completo" da Plataforma Lattes;
- 2.2.7** Barema Mestrado preenchido (Anexo IV);
- 2.2.8** Certificados e comprovantes das atividades pontuadas no Barema. As cópias simples das certificações deverão ser entregues em arquivo único em formato .PDF, obedecendo à ordem de pontuação do Barema.
- 2.2.9** Declaração de aceite dos termos do edital e Termo de compromisso com o PPGHepato (Anexo V, assinada eletronicamente pelo Gov.br - https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518);
- 2.2.10** Resumo de projeto de pesquisa, com, no máximo, 800 (oitocentas) palavras, incluindo obrigatoriamente os seguintes itens: introdução, justificativa, hipótese de pesquisa, objetivos, metodologia e resultados e impactos esperados (incluído no Anexo I);
- 2.2.11** Comprovante de que o projeto de pesquisa já foi submetido ou aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) ou com animais (CEUA) e/ou registrado na COMPESQ da UFCSA.
- 2.2.12** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas deverão encaminhar a documentação pertinente, conforme descrito no item 4 deste Edital.
- 2.3** O(A) candidato(a) e o orientador(a), ao apresentarem a documentação requerida, responsabilizam-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 2.4** A homologação da candidatura está atrelada à entrega da **documentação completa** (itens 2.2.1 a 2.2.11, e ainda o item 4, para as vagas reservadas), sendo o não cumprimento desse item de caráter eliminatório.
- 2.5** As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições previstas neste Edital.
- 2.6** Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 2.7** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico hepatologia@ufcsa.edu.br. O atendimento encerra-se impreterivelmente às 17h (dezesete horas), horário de Brasília, em dias úteis.
- 2.8** É de responsabilidade do(a) candidato(a) contatar o PPGHepato em tempo hábil para obter informações a respeito do processo seletivo.
- 2.9** Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPGHepato não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da candidatura.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão avaliadora composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designada pela Comissão Coordenadora do PPGHepato especificamente para este fim.
- 3.2** A seleção dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios:
- 3.2.1** Análise de Currículo *Lattes* do(a) candidato(a), conforme Barema Mestrado (Anexo IV) e documentos comprobatórios entregues no momento da inscrição, realizada de forma conjunta pela comissão avaliadora. Caso haja discrepâncias entre a pontuação estimada pelo(a) candidato(a) e aquela calculada pela comissão avaliadora, esta última fará a retificação da pontuação.
- 3.2.2** Avaliação de defesa de memorial (apresentação da trajetória acadêmica e do projeto de pesquisa). A defesa do memorial será realizada entre os dias **01 a 07 de julho de 2026**, de forma presencial ou remota, em horário e local a serem definidos pela comissão avaliadora. A sessão terá duração de 20 (vinte) minutos, sendo que o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu Memorial, composto por trajetória acadêmica e projeto de pesquisa. Nos outros 10 (dez) minutos, a comissão avaliadora fará questionamentos ao(a) candidato(a) para contemplar os seguintes requisitos de avaliação: a) Resumo do projeto claro e estruturado, com racional definido e amparado em informações relevantes; b) Apresentação da trajetória do candidato e defesa do projeto de forma coerente e concisa; c) Apresentação da motivação para a realização do mestrado e disponibilidade de tempo compatível com as atividades obrigatórias do programa. A nota desta etapa será obtida pela média das notas atribuídas individualmente pelos membros da comissão avaliadora ao(a) candidato(a). Para candidatos(as) que residam no exterior, é facultada a apresentação online, desde que requerida previamente por e-mail (hepatologia@ufcsa.edu.br) até o dia **26 de junho de 2026**. Havendo intercorrências, a banca terá autonomia para avaliar especificamente cada situação e deliberar a respeito.
- 3.3** A nota final do(a) candidato(a) neste processo seletivo será constituída pela nota atribuída na análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) (peso 3) e pela nota atribuída à defesa de Memorial (peso 7).
- 3.4** Serão aprovados no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis), considerando os pesos de cada etapa, conforme descritos no item 3.3.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

- 4.1** Além da documentação constante no item 2.2, os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para ingresso por ações afirmativas deverão apresentar **obrigatoriamente** também os documentos a seguir:
- 4.1.1** Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverão apresentar a autodeclaração de acordo com o modelo (Anexo VI) assinada eletronicamente e realizar entrevista presencial com a Comissão de Heteroidentificação, conforme data prevista no cronograma deste Edital, em horário a ser agendado pela Comissão e divulgado via email pelo PPGHepato.
- 4.1.2** Os(As) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar:
- 4.1.2.1** Autodeclaração de acordo com o modelo (Anexo VI) assinada eletronicamente;
- 4.1.2.2** Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertença; e
- 4.1.2.3** Declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente, em que conste a assinatura do(a) presidente reconhecida em cartório, informando que o(a) candidato(a) pertence àquela comunidade.
- 4.1.3** Os(As) candidatos(as) indígenas deverão apresentar:
- 4.1.3.1** A autodeclaração de acordo com o modelo (Anexo VI) assinada eletronicamente;
- 4.1.3.2** Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI;
- 4.1.3.3** Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique).
- 4.1.4** Os(As) candidatos(as) com alguma deficiência deverão apresentar:
- 4.1.4.1** Declaração específica, de acordo com o modelo (Anexo VII), constituída por laudo médico específico, conforme modelos disponíveis em <https://ufcsa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e no Decreto Federal n. 10.654/2021, assinada eletronicamente;

4.1.4.2 O Laudo Médico, conforme modelo deste edital, deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data prevista para a matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada. Os modelos dos laudos médicos que precisam ser inseridos no sistema de processos seletivos, no ato da inscrição, encontram-se disponíveis em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>.

4.1.4.3 No caso de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme Modelo (Laudo 22 -Deficiência Auditiva) disponível em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados.

4.1.4.4 No caso de deficiência física, o(a) candidato(a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme Modelo (Laudo 23 - Deficiência Física) disponível em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados.

4.1.4.5 No caso de deficiência intelectual ou mental, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo (Laudo 24 - Deficiência Mental) disponível em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um(a) psicólogo(a) registrado(a) no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental.

4.1.4.6 No caso de deficiência múltipla, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo 25 - Deficiência Múltipla) disponível em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados.

4.1.4.7 No caso de deficiência visual, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tal como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme Modelo (Laudo 26 -Deficiência Visual) disponível em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados.

4.1.4.8 No caso de espectro autista, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo 27 - Espectro Autista) disponível em <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>, bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um(a) psicólogo(a) registrado(a) no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista.

4.2 Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n. 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas e condições necessárias para realização das etapas do processo seletivo, previamente notificadas pelo(a) candidato(a) ao PPGHepato, através do e-mail hepatologia@ufcspa.edu.br.

4.3 As candidaturas para as vagas reservadas às ações afirmativas serão analisadas por comissões próprias para este fim, instituídas pela Universidade.

4.4 As inscrições indeferidas para vagas reservadas serão automaticamente incluídas na seleção por ampla concorrência.

4.5 O(A) candidato(a), ao apresentar documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA ANÁLISE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 Para fins de heteroidentificação, a Comissão utilizará os seguintes critérios para análise das autodeclarações étnico-raciais, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação da UFCSPA:

5.1.1 O(A) candidato(a) deverá comprovar que pertence ao grupo de pessoas pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas, de acordo com o estabelecido pela Portaria Normativa nº 18/2012 e pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial (altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, nº 9.029, de 13 de abril de 1995, nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e nº 10.778, de 24 de novembro de 2003) e pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) a vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) estão cientes de que será observado pela Comissão de Heteroidentificação exclusivamente o critério identitário/fenotípico: traços físicos negróides (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, formato do nariz, formato dos lábios e o formato do rosto) que demonstrem percepção social do(a) candidato(a) enquanto pessoa negra, não sendo, portanto, avaliada a ancestralidade. A ascendência do(a) candidato(a) não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de validação.

5.3 Para assegurar a efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a pessoas negras (pretas e pardas), o(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, a Autodeclaração Étnico-Racial, disponibilizada no Anexo VII deste Edital, que é o instrumento utilizado para declarar o direito à ação afirmativa de caráter étnico-racial, bem como é a afirmação de que o(a) candidato(a) à vaga está apto(a) a ocupá-la porque pertence a um dos grupos populacionais a que se destina (pessoas pretas ou pardas).

5.4 A partir do preenchimento da autodeclaração, o(a) candidato(a) assume uma condição e se responsabiliza por sua veracidade. Sendo a autodeclaração um documento, prestar informações falsas constitui uma ação passível de punição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para concessão das bolsas previstas neste edital far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o número de bolsas disponíveis para o PPGHepato.

6.2 Em caso de empate, será considerada a nota mais alta obtida na defesa de Memorial para fins classificatórios. Caso ainda haja empate, a nota mais alta obtida na análise do Currículo será considerada como critério de desempate.

6.3 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as bolsas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitados a ordem de classificação e o número de bolsas.

6.4 As bolsas poderão ser implementadas apenas mediante comprovação da finalização do curso de graduação.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data ou Período
Publicação do Edital	12/06/2026
Período de inscrições	12/06/26 a 21/06/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	23/06/2026
Publicação da composição da banca avaliadora	23/06/2026
Prazo para recurso da homologação das inscrições e para impugnação da comissão avaliadora	24/06/2026
Divulgação final das inscrições homologadas (após recurso) e da composição da comissão avaliadora após recursos	26/06/2026
Divulgação do cronograma das defesas de Memorial	26/06/2026
Análise de Currículos	29 a 30/06/2026
Realização das defesas de memorial	01 a 07/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	09/07/2026
Período para recurso do resultado preliminar	10/07/2026
Divulgação do resultado preliminar pós-Recurso da(s) etapa(s) avaliativa(s)	13/07/2026
Realização de procedimentos de verificação das vagas reservadas (heteroidentificação e/ou análise documental), quando aplicável	14 a 17/07/2026
Divulgação do resultado das análises de reserva de vagas	20/07/2026
Prazo para recurso das análises de reserva de vagas	21/07/2026
Divulgação do resultado final das análises de reserva de vagas	24/07/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 28/07/2026
Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) OU de assinatura do Termo de Bolsista	A partir de 29/07/2026

7.1 Os comunicados sobre o processo seletivo serão divulgados no site institucional: <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/hepatologia/editais-de-selecao>

7.1 Não serão fornecidas informações sobre os resultados do processo seletivo na secretaria do PPGHepato ou via e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.2 Em caso de recursos, os mesmos devem ser encaminhados pelo Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

8.3 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGHepato e, em última instância, pela PROPPGI.

8.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8.5 A partir da data de divulgação do resultado final da seleção, este edital terá vigência de doze (12) meses, renovável por mais doze (12) meses, a critério da Comissão Coordenadora do PPGHepato.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (Preenchimento Obrigatório)

Nome:	
Data de Nascimento:	
CPF (brasileiros) ou Passaporte (estrangeiros):	
Carteira de Identidade:	Órgão e data de emissão:
Endereço:	

Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone:
Lattes (colocar link para o Lattes ou similar):	
ORCID:	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:
Curso:
Instituição:
Ano de Conclusão:
Pós-Graduação:
Curso:
Instituição:
Nível: () Lato sensu Qual?
Orientador(a):
Ano de Conclusão:
Estágios e bolsas:

Estágio 1:
Bolsa: () CNPq () PIBIC/CNPq () FAPERGS () Outras
Período:
Local:
Orientador(a):
Estágio 2:
Bolsa: () CNPq () PIBIC/CNPq () FAPERGS () Outras
Período:
Local:
Orientador(a):

3. PROJETO DE PESQUISA E ORIENTADOR(a):

Título:
Linha de pesquisa do PPGHepato: () Obesidade, Metabolismo e Nutrição em Hepatologia () Aspectos Genéticos, Moleculares e Inflamatórios nas Doenças Hepáticas e das Vias Biliares () Pesquisa Translacional em Hepatologia () Mecanismos Fisiopatológicos e Repercussões das Doenças Hepáticas Crônicas
ODS* ao qual o projeto se vincula (pode indicar mais de uma):
Nome do(a) orientador(a):
Nome do(a) coorientador(a) (se houver):

*ODs: objetivo de desenvolvimento sustentável (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>)

4. Resumo de projeto de pesquisa: máximo de 800 (oitocentas) palavras, incluindo obrigatoriamente os seguintes itens: introdução, justificativa, hipótese de pesquisa, objetivos, metodologia e resultados e impactos esperados

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinada eletronicamente (Gov.br)

https://sso.ingresso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA O INGRESSO NO PPGHEPATO

(NO MÁXIMO 1.000 CARACTERES COM ESPAÇO)

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinada eletronicamente (Gov.br)

https://sso.ingresso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518

Porto Alegre, ___ de _____ de 20____.

Ao Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Prezados(as) Senhores(as),

Venho, por meio desta, apresentar (nome) como candidato(a/o) ao Mestrado deste Programa e declarar minha ciência em relação à sua participação neste processo seletivo e minha concordância em ser seu(sua) orientador(a) de dissertação, em caso de aprovação, desenvolvendo o projeto intitulado (título do projeto), dentro da linha de pesquisa (nome da linha) do PPGHepato. Declaro que possuo as condições necessárias para o desenvolvimento do projeto proposto de dissertação.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)

Assinada eletronicamente (Gov.br)

https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18713ca3518

ANEXO IV
BAREMA MESTRADO

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Títulos Acadêmicos (máximo 10 pontos)	
1. Especialização (Mínimo 2 anos e/ou Residência =3 pontos)	
Atividades Científicas ou Técnicas (máximo 50 pontos)	
2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito). IF >= 4 = 15 pontos IF 2,0 - 3,99 = 10 pontos IF 0,5 a 1,99 = 5 pontos indexada sem fator de impacto ou IF até 0,49 = 2 pontos	
3. Capítulo de livro (nacional = 4 pontos; internacional = 8 pontos - por capítulo)	
4. Apresentação de trabalho em eventos científicos ou de extensão NACIONAL resumo/pôster e/ou apresentação oral) - 1 ponto Apresentação de trabalho em eventos científicos ou de extensão INTERNACIONAL resumo/pôster e/ou apresentação oral – 2 pontos	
5. Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão (evento com carga horária mínima de 15 horas - máximo de 5 pontos) <ul style="list-style-type: none"> NACIONAL (0,5 ponto por participação) 	

• INTERNACIONAL (1 ponto por participação)	
6. Estágio VOLUNTÁRIO (SEM BOLSA) de iniciação científica e/ou extensão (3 pontos por semestre) - máximo 15 pontos	
Estágio COM BOLSA de iniciação científica, de extensão ou inovação em desenvolvimento tecnológico (5 pontos por semestre) – máximo 25 pontos	
7. Experiência internacional	
Intercâmbio acadêmico/científico (0,5 ponto por mês) – máximo 5 pontos	
Atividades Relacionadas ao ensino (máximo 30 pontos)	
8. Experiência docente em nível médio por no mínimo 1 semestre (2 pontos por semestre) – máximo 6 pontos	
9. Experiência docente em nível superior por no mínimo 1 semestre (2 pontos por semestre) – máximo 10 pontos	
10. Monitoria em disciplina por no mínimo 1 semestre (0,5 ponto por semestre) – máximo 1 ponto	
11. Prêmios ou Menção Honrosa na área acadêmica (1 ponto por prêmio) – máximo 3 pontos	
12. Orientação e/ou co-orientação	
• Trabalho de conclusão de curso (TCC) - 1 ponto por orientação - máximo 3 pontos	
• Estágio de iniciação científica, extensão ou tecnológica - 1 ponto por semestre por semestre de orientação - máximo 5 pontos	
13. Participação em banca examinadora (0,5 ponto por participação) – máximo 3 pontos	
14. Cursos ministrados (0,5 ponto por hora) – máximo 3 pontos	
15. Participação em programa de iniciação à docência (1 ponto por semestre, se voluntário/ 2 pontos por semestre, se bolsista)	
Outros (máximo 10 pontos)	
16. Organização de evento	
• Membro de comissão organizadora - 0,3 pontos por evento	
• Monitor em evento - 0,2 ponto por evento	
17. Formação complementar (cursos na área de pesquisa, extensão ou inovação) - máximo 3 pontos	
• NACIONAL (0,3 pontos a cada 3 horas)	
• INTERNACIONAL (0,5 pontos a cada 3 horas)	
TOTAL	

*Revistas indexadas no PubMed

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL E TERMO DE COMPROMISSO COM O PPGHEPATO

Declaro ter conhecimento de que a posição que eventualmente eu venha a conquistar no processo classificatório para distribuição de bolsa de estudo pelo Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia – PPGHepato da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), em nenhuma instância, pode ser interpretada como garantia de concessão da referida bolsa.

Em caso de concessão de bolsa:

- 1) Estou ciente de que a distribuição será de acordo com o ordenamento no processo classificatório em questão. Ainda, declaro que estou ciente do formato das etapas do processo classificatório.
- 2) Comprometo-me a dedicar ao PPGHepato ao menos 20 h semanais para a realização das atividades vinculadas ao meu Curso de Mestrado. Ao receber a bolsa, estarei assumindo o compromisso de concluir o Mestrado no prazo de 24 meses.
- 3) Estou ciente de que, na impossibilidade de concluir o Curso ou de abandoná-lo, o Programa informará à agência financiadora e esta exigirá o ressarcimento dos valores pagos com juros e correção monetária.

Porto Alegre, ___ de _____ de 20 ____.

Nome do(a) candidato(a) por extenso e assinatura

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas)

Eu, _____, abaixo-assinado, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº _____, referente ao processo seletivo para a concessão de bolsas pelo PPGHepato da UFCSPA, que sou _____ (Informar a etnia). Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada, pois a autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa, caso seja identificada alguma divergência.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante
Assinatura eletrônica (Gov.br)

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados(as) portadores(as) de deficiência)

Eu, _____, abaixo-assinado, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº _____, referente ao processo seletivo para a concessão de bolsas pelo PPGHepato da UFCSPA, que sou portador(a) de deficiência.

Necessito de condições especiais para a realização de qualquer uma das fases que compõem o processo seletivo?

1. Sim
2. Não

Caso a resposta seja SIM, quais as condições diferenciadas de que eu necessito para a realização deste processo seletivo?

Declaro ter:

- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Deficiência Mental
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Visual
- Transtorno do Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve DETALHADAMENTE as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que: a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis" (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35). Nestes termos, peço deferimento.

Porto Alegre, _____ de _____ de 202.

Assinatura do(a) declarante



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Porawski Garrido**, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Hepatologia Substituta, em 10/06/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat**, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 12/06/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487734** e o código CRC **FAE7355F**.